

**ATA Nº 04/2024**

Aos primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sito a rua São João Batista, nº 2139, centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para tratar de assuntos referente a elaboração de resolução para a disponibilização de benefícios eventuais às famílias do Município, em virtude da necessidade de regulamentar em conformidade com a Lei Federal 8742/1993, Decreto federal 6307/2007, Resoluções CNAS nº 212/2006 e nº 39/2010. Iniciando a gestão da Secretaria de Assistência Social esclareceu o que se tratam os benefícios eventuais, bem como, que compete ao Conselho da Assistência Social estabelecer os critérios para a concessão dos mesmos, sendo eles: auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Neste ponto, foi explanado que o presidente deste conselho juntamente com as técnicas das Proteções Básica do município reuniram-se com a Gestão da Assistência Social para elaboração e análise destes critérios. Logo, foi apresentada aos Conselheiros a Resolução que define os critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais, e após discussões foi aprovada em unanimidade. Encerradas as discussões, nada mais havendo a tratar, o Presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e eu Sandra Regina Liczbinski encerro essa ata, que segue assinada por mim, e demais presentes.